

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DADM Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO DA COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO  
PÚBLICA (TGP), na modalidade EaD - UEL/CAPES-MEC/UAB**

A Chefia do Departamento de Administração, Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para atuar como bolsista de Coordenadoria de Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública (TGP), na modalidade a Distância (EaD), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pelas disposições constantes pelas disposições constantes na Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024.

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS**

Art. 2º Será selecionado 1 (um) candidato para a Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Gestão Pública TGP, na modalidade EaD - UEL/CAPES-MEC/UAB.

Art. 3º O candidato selecionado iniciará as atividades conforme calendário CAPES/MEC e o pagamento das bolsas está condicionado ao início das aulas e à liberação de recursos financeiros pelo referido órgão federal.

Art. 4º Conforme Portaria nº 309, de 27/09/2024, Art. 4º §2º - item III, para a concessão do valor da bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atuação em atividades de coordenação de curso.

Parágrafo único. Eventual alteração no valor da bolsa é prerrogativa da agência de fomento (CAPES-MEC).

Art. 5º Serão exigidos do candidato os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ser docente efetivo do quadro permanente da instituição (Portaria nº 309, de 27/09/2024, Art. 19), vinculado ao Departamento de Administração.
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. Ter experiência de 3 (três) anos no magistério e formação mínima em nível de mestrado;
- V. Não ter vínculo com outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por a Portaria nº 309, de 27/09/2024, Art. 8.
- VI. Não acumular bolsa, conforme Portaria nº 309, de 27/09/2024, Art. 8, parágrafo único.

## DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DA COORDENADORIA DE CURSO

Art. 6º Caberá a Coordenadoria de Curso as seguintes obrigações e deveres:

- I. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o Calendário de Atividades dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da UEL;
- II. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- III. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- IV. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação dos estudantes;
- V. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- VI. Elaborar em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do estudante;
- VII. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- VIII. Realizar juntamente com o Coordenador UAB o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- IX. Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;
- X. Verificar "*in loco*" o bom andamento do Curso;
- XI. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- XII. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- XIII. Realizar o acompanhamento dos lançamentos das notas na pauta eletrônica, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário da UEL.

Art. 7º Este processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas.

### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição com formulário específico junto ao e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) (anexo I).

§ 1º Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição homologada.

§ 2º A interposição de recurso quanto ao resultado da homologação deverá ser formalizado junto ao e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) em formulário próprio endereçado à Chefia do Departamento (Anexo II), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

§ 3º O recurso sem a devida fundamentação não será analisado.

- § 4º Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- Art. 9º A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do currículo e dos títulos do candidato, cuja inscrição foi homologada, conforme critérios de pontuação estabelecidos no artigo 13, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato no ato da inscrição.

#### **DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO JUNTO AO E-PROTOCOLO DA UEL**

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>

- Art. 10. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- § 1º Certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Art. 5º deste Edital, sob pena de não ter a inscrição homologada.
- § 2º A inscrição deverá ser formalizada junto ao e-protocolo da UEL (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), conforme cronograma, Art. 15 deste edital, com a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
  - II. Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para Coordenadoria de Curso I) **ou** 1 (um) ano no magistério superior (para Coordenadoria de Curso II);
  - III. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
  - IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - V. *Curriculum vitae*, baseado nos critérios de pontuação do presente Edital;
  - VI. Documentos que comprovem os itens descritos no *Curriculum vitae*.
- § 3º A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como estão estabelecidas.
- § 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo deste Edital.

#### **DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS TÍTULOS DO CANDIDATO**

Art. 11. A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção de no mínimo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que sejam docentes efetivos da UEL, designada pela chefia do Departamento responsável pelo Curso.

- Art. 12. Somente será analisado e pontuado o *Curriculum vitae* documentado do candidato com inscrição homologada.
- Art. 13. Nesta etapa, será analisado e pontuado o *Curriculum vitae* documentado conforme critérios de pontuação apresentados no quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>1. Títulos Acadêmicos</b>	
1.1. Titulação: 1.1.1 Especialização 1.1.2 Mestrado 1.1.3 Doutorado	Titulação de maior valor, limite de 15 pontos. Especialização: 02 (dois) pontos Mestrado: 04 (quatro) pontos Doutorado: 15 (quinze) pontos
1.2. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas.	02 (dois) pontos por Curso até o limite de (10) (dez) pontos.
<b>2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional</b>	
2.1. Atuação profissional como docente em cursos de graduação e de pós-graduação, na modalidade EaD.	02 (dois) pontos a cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos.
2.2. Atuação profissional como docente em cursos de graduação e de pós-graduação, em outras modalidades.	02 (um) ponto a cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos.
2.3. Atuação profissional como membro de banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos na modalidade à distância.	0,5 (meio) ponto a cada participação, até o limite de 10 (dez) pontos.
2.4. Atuação profissional como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos na modalidade à distância.	1 (um) ponto por orientação concluída, até o limite de 10 (dez) pontos.

Art. 14. Somente serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa (inscrição junto ao e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>))

### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15. Segue abaixo o cronograma do presente Edital.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	de 14 a 28/05/2026, e-protocolo ( <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br">https://www.eprotocolo.pr.gov.br</a> )
Homologação preliminar das inscrições	Até às 18 horas do dia 02/06/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação preliminar das inscrições	De 03 a 04/06/2026
Resultado dos recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições e Homologação final das inscrições	Dia 05/06/2026, até às 18 horas
Avaliação curricular e de títulos	De 06 a 08/06/2026
Resultado preliminar	Dia 09/06/2026, até às 18 horas

Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	De 10 a 12/06/2026
Resultado dos recursos quanto ao resultado parcial e Resultado Final	Dia 15/06/2026 até às 18 horas

Art. 16. A interposição de recurso quanto ao resultado parcial poderá ser formalizada junto ao e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) em formulário próprio endereçado à Chefia do Departamento (Anexo II), no prazo descrito do edital (cronograma – Art. 15) após a divulgação do resultado.

§ 1º O recurso sem a devida fundamentação não será analisado.

§ 2º Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

### DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17. A nota final de cada candidato será a nota da análise do currículo e dos títulos.

Art. 18. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver:

- I. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completo até o último dia da inscrição nesta seleção, conforme o *Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso*;
- II. Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- III. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- IV. Candidato com maior idade, não incluído no item "I".

### DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. A contratação do candidato selecionado está condicionada ao início das atividades conforme calendário CAPES/MEC e o pagamento das bolsas à liberação de recursos financeiros pelo referido órgão.

Art. 20. Em atendimento à Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, artigo 14, a validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

Art. 22. A apresentação de documentos não idôneos na inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará a qualquer momento, na sua desclassificação, cabível a devida apuração administrativa disciplinar com a comunicação do fato à Reitoria e encaminhamento à autoridade criminal, para apuração também na esfera penal, no que couber.

- Art. 23. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de qualquer outro documento adicional, eventualmente julgado necessário pela Comissão de Seleção.
- Art. 24. Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção, ouvido, se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da UEL e também DED/CAPES, para os casos de sua competência.

Londrina, 14 de maio de 2026.



Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira  
Chefe do Departamento de Administração  
Universidade Estadual de Londrina

## ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORIA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) - UEL/CAPES-MEC/UAB**

À Chefia do Departamento de Chefia do Departamento de Administração

Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira

Candidato/a a **COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA (TGP)**

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Chapa funcional: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins estar ciente de todas as condições do Edital nº \_\_\_\_\_.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

